



# Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais  
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

## LEI Nº 1078, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

*Altera o inc. I do art. 5º da Lei nº 1.053 de 30 de outubro 2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chácara, para o exercício financeiro de 2021".*

A Câmara Municipal de Chácara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O inc. I do art. 5º da Lei nº 1.053 de 30 de outubro 2020, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chácara, para o exercício financeiro de 2021" passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.5º (...)

*I - abrir crédito suplementar para mais 5 % (cinco por cento), sendo assim um total de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964."*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de setembro de 2021.

*Jucelio Fernandes de Oliveira*  
PREFEITO MUNICIPAL  
JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Chácara

Publicado no quadro de aviso nesta Prefeitura por afixação na data de hoje em conformidade com a legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Chácara, 20 de setembro de 2021.

*Giselle Christina Gomes Marins*  
GISELLE CHRISTINA GOMES MARINS  
Auxiliar Administrativo